DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 67/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/15636/2013
PROTOCOLO	:	1445242
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHAES
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 218.375,46

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 2ª FASE. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. TERMO ADITIVO. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal a Formalização do Contrato Administrativo nº 158/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ/MF n° 24.651.200/0001-72, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CPF nº 499.421.077-20, e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 26.853.028/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Aurélio Nogueira Costa, CPF nº 036.145.098-26, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DECLARAR regular e legal o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 158/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ/MF n° 24.651.200/0001-72, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CPF nº 499.421.077-20, e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 26.853.028/0001-65, representada neste ato

pelo Sr. Aurélio Nogueira Costa, CPF nº 036.145.098-26, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 - DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, nos termos do artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro-Substituto

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas